



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 13/2024

Autoria: MARCIO WILIAN RAFAEL

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos Artigos 226 e 227 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que seja instaladas placas de sinalização de proibição de ruídos sonoros no entorno da Praça Ferdinando Silvestre.

JUSTIFICATIVA: Senhora Prefeita, a presente indicação é de suma importância, tendo em vista que tem sido constante a reclamação de moradores, bem como da comunidade católica do barulho causado pela emissão de ruídos sonoros provenientes de aparelhos de som portáteis ou instalados em veículos automotores estacionados nas proximidades da praça no período noturno, dos finais de semana e feriados.

Destaca-se que está em vigor a Lei Estadual nº 16.049/2015, que dispõe sobre a emissão de ruídos sonoros provenientes de aparelhos de som portáteis ou instalados em veículos automotores em todo Estado de São Paulo, estabelecendo regras de utilização, bem como fixando punições para os infratores.

Assim, com base nesta legislação, poderá o município fiscalizar e punir os infratores, bem como poderá regulamentar a matéria na esfera municipal, seja através da elaboração de projeto de lei ou outro ato normativo legal.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul, 15 de Fevereiro de 2024.


Marcio Wilian Rafael
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP	
PROTOCOLO Nº	26/2024
Data:	15/02/24 Hora: 16:55
Servidor:	

Sivanira A. Garcia Marvulo
AGENTE ADMINISTRATIVO